

**PTI**Parque Tecnológico  
ItaipuFundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil  
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731  
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR  
Tel. (45) 3576.7200  
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 007/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 007/2019 para concessão de 01 bolsa na modalidade Iniciação Tecnológica ITI, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens (CEASB).

### 1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O Ceasb em parceria com a Itaipu Binacional desenvolve pesquisas com o objetivo de alçar o estado da arte no monitoramento e no desenvolvimento de novas tecnologias de barragens, visando estudar e avaliar a integridade das estruturas através do intercâmbio de informações e iniciativas para a capacitação de recursos humanos, gestão do conhecimento, pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D+I). Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Segurança de Barragens da Itaipu Binacional se dá por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 Na linha de pesquisa **GEOTECNIA** do CEASB, concentrado na área de conhecimento **Engenharia Civil**, subárea **Geotécnica**, com a finalidade de desenvolver o projeto "Análise probabilística de estabilidade de barragens de terra por método de confiabilidade estrutural aplicado à fatores de segurança" que busca alterar o algoritmo desenvolvido pela orientadora, implementar computacionalmente e realizar a avaliação probabilística para complementação da obtenção de conhecimentos sobre a estrutura e seu desempenho por parte dos responsáveis pela segurança. Caberá ao bolsista realizar uma implementação computacional do método proposto em software livre R.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

**a) Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;

**b) Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial ou videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Cursando Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou cursos correlatos;	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira e grade de aulas no semestre	5
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário no CEASB	Declaração	1
c) Experiência com software R	Declaração	4 (0,5 a cada 20h de curso e/ou 0,5 a cada mês de atividade)

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos "requisitos gerais para ser bolsista", descrito no item 3 deste edital.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional<sup>1</sup>;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros<sup>3</sup>;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	16/10 a 22/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	23/10/2019
Entrevista presencial ou por videoconferência	25/10/2019
Divulgação do resultado final	28/10/2019

### 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 06 (seis) meses
Local de desenvolvimento das atividades	UTFPR Campus Pato Branco ou Campus Francisco Beltrão.

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

### 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

6.2 Modalidade INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – **ITI-II**:

<sup>1</sup> Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.



- 6.2.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.
- 6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:
- ITI-II – Estudante do nível superior;
- 6.2.3 Condições:
- Estar regularmente matriculado em IES brasileira;
  - Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;
  - Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [ceasb@pti.org.br](mailto:ceasb@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "*Inscrição Bolsista – Edital Nº 007/19 – nome do(a) candidato(a)*".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Comprovante de residência<sup>2</sup>.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

7.4 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após

<sup>2</sup> Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.



- encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
  - i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
  - j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
  - k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
  - l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
  - m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
  - n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
  - o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
  - p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>3</sup>;
  - q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página

<sup>3</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.



da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão dirimidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ceasb@pti.org.br e pelo telefone (45)3576-7019 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

